



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"

**DECRETO Nº 08 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

Publicado no diário do município  
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

08/03/19 a 1/1/

Verdelândia/MG, 08 de 03 de 19

**CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE VERDELÂNDIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Verdelândia, **Jarbas Soares Rocha**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.1º da Lei Federal nº 8142 de Dezembro de 1990, que considera a Conferência Municipal de Saúde o fórum máximo de deliberação da política de saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10 de Abril de 2019, no município de Verdelândia/MG, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde".

**Art. 3º** - A Conferência será realizada nas instalações do parque de eventos.

**Art. 4º** - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem o mesmo designar.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde de Verdelândia, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 08 de março de 2019.

  
**Jarbas Soares Rocha**  
**Prefeito Municipal**